

Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 20 de agosto de 2020, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3.1. e 4; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise do item 3.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na análise do item 3.3; com a participação das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**; e dos Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às treze horas e cinco minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual, e submeteu à apreciação as Atas da 8ª Reunião Ordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos, realizadas, respectivamente, nos dias 06 e 13 de agosto de 2020, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou a apreciação do item 1. **AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.00117608 - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DAS PROMOTORAS DE JUSTIÇA ANA GABRIELA FERNANDES BACKER ESPOZEL, FERNANDA ABREU OTTONI, FERNANDA CÂMARA TORRES SODRÉ, LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA E SANDRA DA HORA MACEDO. O Colegiado decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator: a) Pela ciência da documentação apresentada pelas Dras. Ana Gabriela Fernandes Backer Espozel, Luciana Pereira e Sandra da Hora Macedo, conforme disposto no art. 10, VI e VII, da Deliberação 47/2005, regras reproduzidas nos artigos 9º, IV e V, e 18, ambos da vigente Deliberação CSMP nº 72/2019, e pelo arquivamento do processo com relação às referidas Promotoras de Justiça, determinando que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação**

Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e no art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/2019, devendo, igualmente, ser remetido a estes órgãos cópias dos Trabalhos de Término de Curso (TCC), nos termos estabelecidos no inciso IV do art. 9º da referida Deliberação; e **b) Aguardar o vencimento do prazo legal para decidir o que for de direito no que concerne à Dra. Fernanda Abreu Ottoni do Amaral, que necessita cumprir o compromisso de encaminhamento de cópia do Certificado de Conclusão do Curso, nos termos do art. 10, VII, da Deliberação 47/2005, correspondente aos artigos 9º, inciso V, e 18, ambos da Deliberação CSMP nº 72/2019 e à Dra. Fernanda Câmara Torres Sodré, que necessita apresentar cópias do Trabalho de Término de Curso (TCC), em mídia digital, e Certificado de Conclusão de Curso, nos termos do art. 10, VI e VII, da Deliberação 47/2005, correspondente aos artigos 9º, IV e V, e 18, ambos da Deliberação CSMP nº 72/2019. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00036874** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00208755) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO TERCEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRID (UCM), BEM COMO SOLICITAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE REQUERIMENTO ANTERIOR DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO, TENDO EM VISTA O DEFERIMENTO OCORRIDO NA SESSÃO REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2020. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do terceiro relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00097746** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FABÍOLA SOUZA TARDIN COSTA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO REFERENTE AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO", PELA INTERNACIONAL EXPERIENCE, EM ROMA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do certificado de conclusão de curso apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição; **Processo nº 2019.00240180** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCOS KAC DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO REFERENTE AO CURSO SOBRE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, NA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do certificado de conclusão de curso apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2013.00573174** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2014.00608382 e nº 2014.00135037) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s):**

APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ERMÍNIA MANSO OLIVEIRA DE SOUSA DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA MONTEREY COLLEGE OF LAW, CALIFÓRNIA, ESTADOS UNIDOS. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição;

**Processo nº 2017.00675745** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00300483, nº 2018.01046000 e nº 2018.00312670) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RAMON LEITE DE CARVALHO ACERCA DO RETORNO DAS ATIVIDADES E DO NOVO PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO, MINISTRADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator;

**Processo nº 2017.00698665** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2019.01055576, nº 2019.00284320, nº 2018.01002785, nº 2018.00896958 e nº 2018.00293981) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DISSERTAÇÃO DO MESTRADO REALIZADO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator;

**Processo nº 2019.00838978** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS NO CURSO DE PÓS-DOUTORADO EM DIREITO COMERCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA USP - LARGO DE SÃO FRANCISCO, NOS MESES DE OUTUBRO DE 2019, ABRIL DE 2020, SETEMBRO DE 2020 E ABRIL DE 2021. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do segundo relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição;

**e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:**

**Processo nº 2015.00960197** - Dois volumes principais, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2019.01323720, nº 2019.00704355, nº 2008.00159376 e nº 2007.00133562) - GERÊNCIA DE PROCESSOS E BENEFÍCIOS DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ISABELLA PENA LUCAS ACERCA DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UNIVERSIDADE DE BURGOS, ESPANHA, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da comunicação apresentada pela referida Promotora de Justiça, com permanência da recomendação para que, mensalmente, envie informações atualizadas sobre o retorno das atividades na Universidade supracitada, bem como da data de marcação da defesa da tese, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição;

**Processo nº 2017.00137585** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2020.00238578, nº 2018.00615301 e nº 2017.01216222) - DIRETORIA DE SUPORTE

AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA CHAMBERS RAMOS DA DISSERTAÇÃO FINAL INTITULADA "A PROTEÇÃO DA VÍTIMA DE CRIMES VIOLENTOS E A REPARAÇÃO DO DANO NO SISTEMA CRIMINAL BRASILEIRO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS", REFERENTE AO CURSO DE DOUTORADO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da participação no curso pela referida Promotora de Justiça, com a recomendação para que apresente o histórico escolar, bem como o título de doutor, assim que disponibilizados pela instituição de ensino, conforme previsto no art. 9º, inciso IV e parágrafo 2º, da Deliberação CSMP nº 72/19, e determinou a remessa da tese de doutorado à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltró Leite, por motivo de suspeição; **Processo nº 2017.01104085** - um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00752659 e nº 2019.00163650) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS DE CÓPIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO EM MÍDIA ELETRÔNICA, REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NO CENTRO AGRONÓMICO TROPICAL DE INVESTIGACIÓN Y ENSEÑANZA (CATIE), NA COSTA RICA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, bem como a remessa de cópia da dissertação final ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público (CEAF-MPRJ) e à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **2. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00146294** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. RAFAEL DOPICO DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00146499** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. GUILHERME MARTINS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00146152** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. THIAGO MUNIZ BUCKER. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00146135** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. SYLVIA PORTO AGORIANITIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

**2019.00146513** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00146574** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00146235** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00146492** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. RENATA MELLO CHAGAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00146544** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MATHEUS VIEIRA GOMES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00146177** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 68/19 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A seguir, foi anunciada a análise do item do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 06.08.20 (Art. 64, parágrafo único, I, do Regimento Interno): a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2020.00267430** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM AUDIÊNCIAS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, REALIZADAS POR MEIO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, DESIGNADAS COM FUNDAMENTO NO ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 07/2020, NO PERÍODO EXCEPCIONAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 04/2020. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** Inicialmente, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, relator do feito, solicitou que o julgamento do Processo MPRJ nº 2019.00198566 fosse deslocado para o pleno do Colegiado, com fundamento no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, não tendo havido objeção. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, anunciou o exame do **Processo nº 2019.00198566** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00065481 e nº 2020.00147829) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 253/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ASPROCITEC, NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADV.: DANIELA GALVÃO S. REGÊ ABDUCHE - OAB/RJ 92540 E OUTROS), CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ (ADV.: ANA MARIA DE ANDRADE SANCHES - OAB/RJ 48087) E OUTROS. Na sequência, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, pelo desarquivamento de ofício do Inquérito Civil nº 253/2019 - 3ª PJDC, com fundamento no art. 29, § 2º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, e no art. 63 do Regimento Interno do Colegiado, determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação do membro do *Parquet* que prosseguirá nas investigações, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se ao exame do subitem **a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2020.00045367** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA NO MORRO DA PROVIDÊNCIA E RODOVIÁRIA NOVO RIO, BEM COMO VERIFICAR A REFORMA DA BIBLIOTECA PARQUE ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00519467** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 70/19 - Parte(s): CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01175316** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI 424/16 - Parte(s): CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUAÇU S.A, EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2018.00584058** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAIS MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS, QUE ESTARIAM OCORRENDO EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS, SITUADA NA ESTRADA DA LINHA, Nº 85, RECANTO BABI, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00129912** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00141394** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JOÃO LUIS PURIFICAÇÃO DOS SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela

manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 06/07, com o encaminhamento ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00141931** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 42/20 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA RUA ATÍLIO MAROTTI, BAIRRO QUARTEIRÃO BRASILEIRO, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00365798** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CURSO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, CONSISTENTES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DIRECIONADOS, FRAUDES A CONTRATOS, BEM COMO PRÁTICA DE NEPOTISMO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **4. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira retomou a questão referente à modificação do modelo de Extrato do Termo de Ajustamento de Conduta anexado à Deliberação CSMP nº 71/19, conforme decidido na última sessão do Colegiado, tendo sido apresentadas pelos demais Conselheiros diversas propostas acerca do assunto. Ato contínuo, a Dra. Lilian Moreira Pinho sugeriu a modificação do § 1º do art. 1º e do caput do art. 6º da mencionada Deliberação, no que diz respeito à necessidade da Promotoria de Justiça encaminhar a comunicação do compromisso de ajustamento de conduta e do relatório anual em meio físico, tendo em vista a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020, que disciplina a utilização do SEI para tramitação de procedimentos. Após debates sobre o tema, o Colegiado deliberou, à unanimidade, pela realização de Reunião Administrativa no dia três de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, para apreciação das questões trazidas a respeito da referida deliberação. Em seguida, a Conselheira Vera Regina de Almeida sugeriu a reformulação do Enunciado CSMP nº 30/2010, tendo sido deliberado, após apreciação do tema, que a proposta será incluída em pauta, posteriormente, para análise do Colegiado. Na sequência, a Conselheira Vera Regina de Almeida trouxe a debate a questão da necessidade de elaboração de modelo de comunicação de prorrogação do prazo de tramitação dos inquéritos civis ao Conselho Superior, prevista no artigo 25, parágrafo único, da Resolução GPGJ nº 2.227/18, tendo o Colegiado deliberado, à unanimidade, pela constituição de Comissão Especial destinada a tratar do assunto, nos termos do art. 68 do Regimento Interno do Conselho Superior, integrada pelos Conselheiros Vera Regina de Almeida, na qualidade de Presidente, Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, que funcionará como Relator. Por fim, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **3.2. 1ª Turma** (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra.

Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **3.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **3.2. 1ª Turma: 3.2.1. PROCESSO DO DIA 19.03.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00338523** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 269/19 - Parte(s): ALLEN RIO SERVIÇOS E COM DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., A4 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, devendo o Órgão de Execução prosseguir com o inquérito civil em face das empresas LINKCON LTDA. e DBSELLER Serviços de Informática LTDA., nos termos do voto da relatora; **3.2.2. PEDIDO DE VISTA EM 06.08.20: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00908296** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 53/19 - Parte(s): ARLENY VALDES ARIAS E OUTROS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 06 de agosto de 2020, pela 1ª Turma, a Dra. Lilian Moreira Pinho apresentou voto divergente, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para diligências, tendo sido acompanhada pelas Conselheiras Vera Regina de Almeida e Viviane Tavares Henriques, bem como pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour. O Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, manteve o voto proferido anteriormente, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. Na sequência, o Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, considerando que não foi alcançada a unanimidade, determinou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Colegiado; **3.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2012.00132880** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 52/18 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBUCI - APAE CAMBUCI E FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00205179** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 29/17 - Parte(s): RIVELINO DA SILVA BUENO, MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ E OUTROS. Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao Promotor de Justiça de origem, para o ajuizamento de ação civil pública, tendo sido acompanhado pela Procuradora de Justiça Lilian Moreira Pinho. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Viviane Tavares Henriques. A Procuradora de Justiça Vera Regina de Almeida e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2017.00394972** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 29/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E PAULO EDUARDO GOMES. Deliberado, por unanimidade,



pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00518907** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 58/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP n<sup>os</sup> 21/08 e 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01003390** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ESTADO RIO JANEIRO – FBERJ E SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SUDERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00285802** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO DO MARCO REGULATÓRIO E APOIO NO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2013.00612641** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INCOMPATIBILIDADE ENTRE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL E RENDIMENTOS DE SERVIDOR DA SEAP (ADV.: RODRIGO FERRANTE PEREZ - OAB/RJ 94182). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01250509** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 67/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UMA ESCOLA, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00304049** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 294/19 - Parte(s): RENATO FERRARI DA SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00722014** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/17 - Parte(s): AMAURY TRINDADE DA SILVA E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00134017** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 14/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM UTILIZAÇÃO DE BENS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA OBRAS E SERVIÇOS EM ÁREA PARTICULAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00543306** - Um volume principal e um apenso(s) (nº

2019.00266276) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 51/18 - Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E VINICIUS MEDEIROS FARAH (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191 E OUTROS). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00714961** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 69/18 - Parte(s): ROSILANE SÉRGIO NUNES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01288595** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PP 135/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2015.00572913** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 115/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01067413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/16 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA MADALENA (ADV.: DIMAS FÉLIX - OAB/RJ 150641) E MAURÍLIO GUIMARÃES BRAGA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00800205** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 167/17 - Assunto(s): APURAR ATO ÍMPROBO QUE SUPOSTAMENTE ESTARIA ACONTECENDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA NO SETOR DE LICITAÇÕES E PREGÕES, CONSISTENTE NA PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES EM VALORES DIVERGENTES COM OS DE MERCADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01134822** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00958371) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 154/17 - Assunto(s): APURAR PREVISÃO ARTIFICIALMENTE MAJORADA DE ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00536627** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 28/18 - Assunto(s): NOTÍCIA QUE MÁQUINAS AGRÍCOLAS ESTARIAM NA POSSE DE VEREADORES, VISANDO FINS PARTICULARES E ELEITORAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01083551** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CLÁUDIA BELEZA BARROS (ADV.: ÁGATA CRISTIAN MIRANDA

DA SILVA - OAB/RJ 109898). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00520049** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 253/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE "EM ATRASO" A FISCAIS DE TRIBUTOS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00816955** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 33/19 - Parte(s): LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA, RODRIGO BARBIERI, GATHE SHOWS LTDA. (ADV.: SÉRGIO CARNEIRO ROSI - OAB/MG 71639) E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2014.00440839** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/14 - Parte(s): HB MULTISSERVIÇOS LTDA. (ADV.: LORENZO MAIA DE BRITO MOREIRA DA SILVA - OAB/RJ 158952) E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00773797** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 154/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MLPA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00224796** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 15/18 - Parte(s): GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2018.00979346** - Um volume principal e nove anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/19 - Assunto(s): APURAR RESPONSABILIZAÇÃO QUANTO À EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR FUNCIONÁRIO DO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00984513** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00000130) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCELLA PEDROSA DA CUNHA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00197477** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 46/19 - Parte(s): TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOW MUSICAL LTDA. E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00931764** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 66/19 - Parte(s): EDNEIA TAYT-SOHN MARTUCHELLI MOCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos

termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01307388** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/19 - Parte(s): DJALMA ALENCAR ANDRADE DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **3.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2013.00868881** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 49/14 - Parte(s): LÉCIO LUIZ AMARAL DO PATROCÍNIO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01317571** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00560590 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 75/14 - Parte(s): ALEX LUCENA BARBOZA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00541768** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS VENCIMENTOS AUFERIDOS POR SERVIDORES LOTADOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00037065** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 09/17 - Parte(s): NEIVA PERES GOMES, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00266030** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 18/13 - Parte(s): ANDREA HENRIQUE DE ALMEIDA E ADRIANA ALMEIDA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00339895** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A. (ADV.: DEMIAN GUEDES - OAB/RJ 114507 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00615204** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 298/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRAÇA SITUADA NA TRAVESSA SANTA CÂNDIDA, PREVENTÓRIO, CHARITAS, EM NITERÓI/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2013.00197534** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 31/14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE TERESÓPOLIS POR PARTE DE SEU DIRETOR E FUNCIONÁRIOS, COM PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00346263** - Dois

volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 16/13 - Parte(s): FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RENATA P. DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154) E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01216664** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 100/17 - Parte(s): CARLA ONIRAN DA SILVA DE PAULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00906514** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 69/19 - Parte(s): KARINA BERNARDO BRÍGIDO SPINOLA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2013.01308031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 218/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01268426** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - IC 18/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00003683** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 07/18 - Parte(s): ANA CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01002478** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 91/19 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO SAMU COMO CAMPO DE PRÁTICA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PELA EMPRESA BRAVO MIKE APH. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00817150** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 146/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PAGAMENTO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2005.00002763** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3257/05 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE DEPUTADOS ESTADUAIS (ADV.: RONAN LUIZ BRAGANÇA DE SOUZA - OAB/RJ 144994 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00345016** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 71/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E FAVORECIMENTOS PESSOAIS DE DETERMINADOS AGENTES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01029750** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 148/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, 4 IRMÃOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. E MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTÉS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00001313** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 64/19 - Parte(s): RODRIGO REBELLO PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 03 de setembro de 2020)**

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária